

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP
Seção de Estágio – SEST

EDITAL Nº 12/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*1º processo seletivo público de estagiários de nível superior,
do ano de 2022, na área de graduação e pós-graduação em
Direito do Ministério Público Federal em Minas Gerais.*

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Tornar público o edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no 1º processo seletivo público de estagiários de nível superior do ano de 2022, na área de **GRADUAÇÃO EM DIREITO**, para a formação de quadro de reserva e contratação segundo a necessidade da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, e das Procuradorias da República nos Municípios de Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Pouso Alegre, São João Del-Rei, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba e Uberlândia.

Nas condições e características a seguir:

1 - OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do/a candidato/a.

2 - DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A comissão de heteroidentificação da Procuradoria da República em Minas Gerais será composta, em regra, por 5 (cinco) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, os quais deverão ser distribuídos por gênero e cor.

3- DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTO-DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O/A candidato/a que se autodeclarou negro/a será submetido/a ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item III do Edital de abertura nº 05 de 14/06/2022.

3.1.1 O/A candidato/a deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme item 04 do presente edital.

3.1.2 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados no item 4 deste edital.

3.1.3. As entrevistas serão realizadas em formato telepresencial.

3.1.4 Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

3.1.5 Havendo dificuldade de acesso, o/a candidato/a poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao/à interessado/a, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

3.2.1 O/A candidato/a que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro/a confirmada e será eliminado/a do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem, incluindo a iluminação do ambiente, ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.5 O/A candidato/a deverá obrigatoriamente comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 Ao/À candidato/a será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

3.7 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.7.1 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.8 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.9 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá após o término da entrevista.

3.9.1 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o/a candidato/a e seu/sua acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

3.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado da seleção e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito/a à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 Será eliminado/a do concurso o/a candidato/a para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

3.12 O/A candidato/a que não comparecer perante à Comissão de Heteroidentificação ou à Comissão Recursal no dia, horário e local, estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro/a não confirmada.

3.13 O/A candidato/a cuja autodeclaração não for validada no procedimento de Heteroidentificação será considerado reprovado para a inscrição como cotista.

3.14 O enquadramento ou não do/a candidato/a na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.15 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>, no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.16 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no site.

3.16.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3.16.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o/a candidato/a por ela prejudicado.

3.17 A análise do recurso será feita por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos/as dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.18 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova entrevista.

3.19 Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

3.21 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4-DO CRONOGRAMA

4.1 A análise da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2022, no período de 13:00 as 14:40 horas, pelo aplicativo ZOOM.

4.2 O candidato que enviou o Termo de Autodeclaração receberá o link de acesso à sala do ZOOM via e-mail.

4.3 O candidato deverá entrar obrigatoriamente 10 minutos antes do horário estabelecido e aguardar na sala de espera até que seja autorizada sua entrada na sala.

NOME	INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO
BELO HORIZONTE - PRMG		
ANDRÉ FELIPE REIS MENDES	93	01/08/2022 13:00
DJÉSSICA DOS SANTOS PROCÓPIO	101	01/08/2022 13:05
ESTER GABRIELLE DOS REIS	264	01/08/2022 13:10
FELIPE ANTÔNIO DA SILVA	154	01/08/2022 13:15
GIOVANNA PAOLA SOARES DE OLIVEIRA	271	01/08/2022 13:20
LUCAS ANDRADE E ARAÚJO	94	01/08/2022 13:25
MARIA LUIZA SOUZA SANTOS	37	01/08/2022 13:30
QUÉZIA FERREIRA COSTA	148	01/08/2022 13:35
RAPHAEL IAGO NASCENTE GUIMARÃES	198	01/08/2022 13:40
SAMARA RODRIGUES SANTOS	140	01/08/2022 13:45
SARAH MARIA BATISTA SILVA	108	01/08/2022 13:50
PRM- DIVINÓPOLIS		
PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	26	01/08/2022 13:55
PRM-GOVERNADOR VALADARES		
ADRYELLE LILLITY MIRANDA ALIPIO	94	01/08/2022 14:00
EMILLY DA SILVA CAMPOS	21	01/08/2022 14:05
LETICIA ALVES DIAS DOS SANTOS	112	01/08/2022 14:10
NAWANA ALVES DA SILVA	79	01/08/2022 14:15
THAYNÁ OLIVEIRA CHAVES	50	01/08/2022 14:20
PRM- JUIZ DE FORA-VIÇOSA		
RENATA MARIA SOUZA DE FARIA	124	01/08/2022 14:25
NAIARA MARQUES DE BRITTO	165	01/08/2022 14:30
LUCAS CLEMENTE DE CASTRO	10	01/08/2022 14:35
JACKELINE DA SILVA ROCHA	72	02/08/2022 13:00
ANA JÚLIA SOUZA DE OLIVEIRA	98	02/08/2022 13:05
PRM- MANHUAÇU		
ISRAEL FERNANDES BRANDÃO	29	02/08/2022 13:10
LÍLIAN DUARTE	11	02/08/2022 13:15
MILENA MONCADA DIAS	33	02/08/2022 13:20
THALLES SILVA BATISTA	21	02/08/2022 13:25
PRM- MONTES CLAROS- JANAÚBA		
ANE CAROLINE CARDOSO ALVES	19	02/08/2022 13:30
BENEDITO FLAVIO SILVA BOA	66	02/08/2022 13:35
DANIELLE LOPES BATISTA	120	02/08/2022 13:40
JOÃO PAULO BORGES SANTOS	21	02/08/2022 13:45
SÂMILA MORGANA HENRIQUETA DA SILVA	26	02/08/2022 13:50
TÂNIA TAMIRES LUCAS	76	02/08/2022 13:55

PRM- PATOS DE MINAS		
LEONARDO JUNIO FERREIRA SAMPAIO	1	02/08/2022 14:00
JÚLIA FERNANDES DE SOUZA	11	02/08/2022 14:05
MATHEUS HENRIQUE PINTO	59	02/08/2022 14:10
PRM-POUSO ALEGRE		
EDUARDA RENATO DE BRITO	59	02/08/2022 14:15
PRM-SÃO JOÃO DEL REI		
THAINARA SILVA COLARES	13	02/08/2022 14:20
PRM-SETE LAGOAS		
LARYSSA CAROLINA SILVA BARBOSA	15	02/08/2022 14:25
PRM- TEOFILO OTONI		
CAMYLE GUALBERTO NOGUEIRA DA CRUZ	62	02/08/2022 14:30
MILENA FERREIRA SANTOS	34	02/08/2022 14:35
PRM-UBERABA		
ALICE GOMES GARCIA	42	03/08/2022 13:00
CLÓVIS NUNES DA SILVA JÚNIOR	57	03/08/2022 13:05
LISANDRA VIEIRA TAVARES	112	03/08/2022 13:10
NAIARA APARECIDA MACHADO FERREIRA	45	03/08/2022 13:15
PRM-UBERLANDIA		
MATHEUS JOSUÉ SILVA OLIVEIRA	187	03/08/2022 13:20
NAELMA MENDES DO NASCIMENTO	8	03/08/2022 13:25
KATHLEEN RAFAELA URIAS BETTI	11	03/08/2022 13:30
ALINE ELEN DE ALMEIDA GAMA	156	03/08/2022 13:35

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

**PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**